



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº74/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA DESENVOLVER OFICINA DE DANÇA E  
SERRALHERIA JUNTO AO CRAS, QUE FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CWIK –  
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: CWIK – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**, com Sede a Rua Tiradentes, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.687.607/0001-66, neste ato representada pela sua sócia proprietária, a Sra. **JACI CWIK**, inscrita no CPF sob nº 157.804.900-82, portadora da Cédula de Identidade nº 1043361482, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas com fulcro no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital Licitação – Tomada de Preços nº02/2017, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 74/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***I – DO PRAZO DE VIGÊNCIA***

1.1. O prazo de duração da prestação dos serviços, previstos no contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses.

1.2 O presente termo aditivo de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura.

***II – DO PAGAMENTO***

2.1 O valor referente ao pagamento pela prestação de serviços fica corrigido pela variação anual do IGPM, 4,26%, fixados em R\$ 1.772,42 (um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

***III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

***IV - DO FORO***

4.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº74/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA  
PARA DESENVOLVER OFICINA DE DANÇA E  
SERRALHERIA JUNTO AO CRAS, QUE FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CWIK –  
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.**

**CONTRATANTE – MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: CWIK – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**, com Sede a Rua Tiradentes, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.687.607/0001-66, neste ato representada pela sua sócia proprietária, a Sra. **JACI CWIK**, inscrita no CPF sob nº 157.804.900-82, portadora da Cédula de Identidade nº 1043361482, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas com fulcro no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital Licitação – Tomada de Preços nº02/2017, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 74/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***I – DO PRAZO DE VIGÊNCIA***

1.1. O prazo de duração da prestação dos serviços, previstos no contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses.

1.2 O presente termo aditivo de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura.

***II – DO PAGAMENTO***

2.1 O valor referente ao pagamento pela prestação de serviços fica corrigido pela variação anual do IGPM, 4,26%, fixados em R\$ 1.772,42 (um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

***III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

***IV - DO FORO***

4.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº74/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA DESENVOLVER OFICINA DE DANÇA E  
SERRALHERIA JUNTO AO CRAS, QUE FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CWIK –  
INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: CWIK – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**, com Sede a Rua Tiradentes, nº 12, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.687.607/0001-66, neste ato representada pela sua sócia proprietária, a Sra. **JACI CWIK**, inscrita no CPF sob nº 157.804.900-82, portadora da Cédula de Identidade nº 1043361482, residente e domiciliada na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas com fulcro no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital Licitação – Tomada de Preços nº02/2017, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 74/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***I – DO PRAZO DE VIGÊNCIA***

1.1. O prazo de duração da prestação dos serviços, previstos no contrato originário fica prorrogado por 12 (doze) meses.

1.2 O presente termo aditivo de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura.

***II – DO PAGAMENTO***

2.1 O valor referente ao pagamento pela prestação de serviços fica corrigido pela variação anual do IGPM, 4,26%, fixados em R\$ 1.772,42 (um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

***III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

***IV - DO FORO***

4.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os fins de direito.

Viadutos/RS, 30 de maio de 2018.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CWIK – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**  
**JACI CWIK**  
**CONTRATADA**

Testemunha:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os fins de direito.

Viadutos/RS, 30 de maio de 2018.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CWIK – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**  
**JACI CWIK**  
**CONTRATADA**

Testemunha:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os fins de direito.

Viadutos/RS, 30 de maio de 2018.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CWIK – INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA**  
**JACI CWIK**  
**CONTRATADA**

Testemunha:

1. Paulo Sérgio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80